

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 060

Permite o uso de bens móveis municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e arrimado no art. 108, § 3º, da Lei Complementar nº 02, de 18.06.73,

CONSIDERANDO a solicitação do NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE UMUARAMA embasado no ofício nº 065/85;

CONSIDERANDO a existência de um equipamento telefônico tipo PBX, no almoxarifado da Prefeitura Municipal, que há tempos não é utilizado por não mais atender às necessidades do Município em face de sua pequena capacidade de uso, tornando-se obsoleto,

D E C R E T A :


Art. 1º. Fica permitido, a título precário, o uso, pelo NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE UMUARAMA, sediado nesta cidade, dos seguintes bens móveis, de propriedade do Município:


- Equipamento telefônico marca PBX, modelo C.300, cor vermelha, com rede de 10 (dez) ramais, ordem 373, capacidade 4/16/07, chapa patrimonial nº 1347.
- Mesa especial, de madeira, revestida de fórmica, com tampa e 3 gavetas, com chapa patrimonial nº 1503.

- Eliminador de bateria 24V. 2,44 Ampères.

Art. 29. Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de março de 1985.


ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE UMUARAMA
22 de março de 1985

- Eliminator de bateria 24V. 2,44 Ampères.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de março de 1985.

~~ANTONIO ROMERO FILHO~~
Prefeito Municipal

Jose Luiz de Moraes
JOSE LUIZ DE MORAES
Secretário de Administração

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
n.º 1.675 de 27/03/85
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO